



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

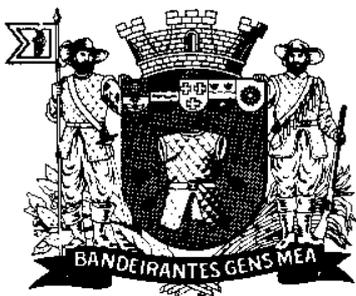
: LEI Nº 3.898, DE 15 DE JUNHO DE 1992 :

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 5.128.443.000,00 (cinco bilhões, cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), para suplementar as dotações atribuídas à Câmara Municipal, como segue:

10	CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.886.000.000,00
15824932.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	250.000.000,00
3.200.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3	Salário Família	2.443.000,00
15824952.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	Inativos	640.000.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.898/92 - FLS.02 :

3.2.5.2 Pensionistas 350.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ... 5.128.443.000,00

ARTIGO 29 - O valor do Crédito Adicional Suplemen-
tar de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos de
excesso de arrecadação.

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de
junho de 1992, 4319 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBOLO MORI

Vice-Prefeito, no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipa
l em 15 de junho de 1992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL